



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3.755/2020 – Lei 3.416/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020

### “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 220.740,23(Duzentos e Vinte Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Vinte e Três Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

| U. O.  | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                               | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | FICHA |
|--|--|----------------|-----------|---------|-------|
| 02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0014.1247<br>Emenda 12389.301000/1150-03      | 4.4.90.52      | 61.583,24 | Federal | 342   |
| 02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0014.1248<br>Emenda 12389.301000/1150-04      | 4.4.90.52      | 37.935,59 | Federal | 343   |
| 02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0014.1249<br>Emenda 12389.301000/1150-05      | 4.4.90.52      | 38.169,90 | Federal | 344   |
| 02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0014.1250<br>Emenda 12389.301000/1170-07      | 4.4.90.52      | 1.047,00  | Federal | 345   |
| 02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0014.1251<br>Emenda 12389.301000/1170-10      | 4.4.90.52      | 1.047,00  | Federal | 346   |
| 02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0014.1252<br>Emenda 12389.301000/1170-12      | 4.4.90.52      | 11.100,50 | Federal | 347   |
| 02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0014.1253<br>Emenda 12389.301000/1180-05      | 4.4.90.52      | 5.988,00  | Federal | 348   |
| 02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0014.1254<br>Emenda 12389.301000/1180-07      | 4.4.90.52      | 52.368,00 | Federal | 349   |
| 02.05 Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0014.1255<br>Emenda 3537901712190-912475/2017 | 4.4.90.52      | 11.501,00 | Federal | 350   |

**Art. 2º** – A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 220.740,23(Duzentos e Vinte Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Vinte e Três Centavos)** será da seguinte forma:

**I – R\$ 220.740,23(Duzentos e Vinte Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Vinte e Três Centavos)** Recursos proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos advindos de emendas parlamentares federais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Art. 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Maio de 2020.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

*Juliana de A. Gomes*  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I